



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5382

Presidente da Mesa Diretora: José Maria Saraiva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de Convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Marcos Martins de Freitas

Data: 02/03/2004

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 43/2004. Denomina a "Rua Herotildes Parrela" e a "Rua Zeca Parrela", localizadas no bairro Clarice Ataíde Vieira. (Referente à Lei nº 3.224, de 27/05/2004).

Controle Interno – Caixa: 8.6 **Posição:** 40 **Número de folhas:** 04

Especie: PL
Categoria: Denominação
Cr: 8.6
Ordem: 40
nº fls. 05

43/2004



25.05.2004

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2.004

AUTOR:

VEREADOR - JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS

ASSUNTO:

Denomina ruas: Herotildes Parrela e Zeca Parrela, no Bairro

Clarice Athayde Vieira.

as ruas popularmente conhecidas como
ruas I e rua H.

Cavaco

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 02/03/2.004
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 -
- 4 - APROVADO EM ÚNICA EM. 25.05.2004
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2004.

Denomina Via Pública

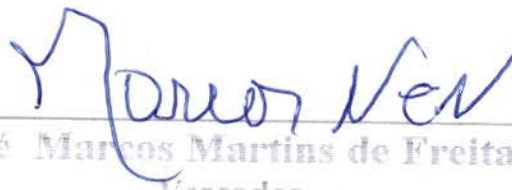
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - As Ruas Popularmente conhecidas como "Rua I e Rua H" no Bairro Clarice Athayde Vieira, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente "Rua Heróides Parrela e Rua Zeca Parrela" respectivamente.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 01 de Março de 2004.



José Marcos Martins de Freitas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
 EM 03 DE MARÇO DE 2004
Seabra
 PRESIDENTE

E legal e com tudo
[Signature]
Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 À COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
MENTOS PÚBLICOS
 EM 03 DE MARÇO DE 2004
Seabra
 PRESIDENTE

Seabra
[Signature]
Idem

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM DISCUSSÃO POR
Unica
 EM 25 DE MAIO DE 2004

 PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Secretaria de Governo

Montes Claros, 23 de abril de 2004

OFÍCIO Nº: SG/050/2004

ASSUNTO: Comunicação - FAZ

SERVIÇO: Gabinete do Secretário de Governo

Prezado Senhor:

Em atenção a solicitação de V. Sa., feita através do Ofício ATL 067/04, datado de 09 de abril de 2004, informamos que:

-As ruas H e I, localizadas no Conjunto Clarice Ataíde não possuem denominação oficial;

-Não existe logradouro público denominado Herotildes Parrela, Zeca Parrela e Professora Benilda Pinto de Oliveira;

-A rua 17, no bairro Santo Inácio passou a denominar-se "Monte Sinai" após a Lei 1.564, de 04/10/1985.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,


Geraldo Corrêa Machado Filho
Secretário Municipal de Governo

Ilmo. Sr.

Heron Domingos de Vasconcelos

DD. Assessor Parlamentar da Câmara Municipal

Montes Claros - MG